



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 285 DE 28 DE MAIO DE 2.003

“Autoriza instalação de um Sistema Simplificado de captação e distribuição De água no córrego Capucho”.

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar o Sistema Simplificado de Captação e Distribuição de Água, no Córrego Capucho.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por da dotação orçamentária nº 17.512.0621.2086 e 33.90.30.00, no valor de RS12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva, 28 de Maio de 2.003.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 28 de Maio de 2.003.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal